



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

ROSANA NEPOMUCENO COSTA

**O MERCADO DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL NA REGIÃO
METROPOLITANA DE SALVADOR:
UM BREVE PANORAMA**

SALVADOR

2000

ROSANA NEPOMUCENO COSTA

**O MERCADO DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL NA REGIÃO
METROPOLITANA DE SALVADOR: UM BREVE PANORAMA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do Grau de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Raimundo Brito.

SALVADOR

2000

ROSANA NEPOMUCENO COSTA

O MERCADO DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL NA REGIÃO
METROPOLITANA DE SALVADOR: UM BREVE PANORAMA

Orientador:

Prof. Dr. Paulo Raimundo Brito
Faculdade de Economia da UFBA

Banca Examinadora:

Prof.

Prof.

Aprovada em ____ / ____ / ____

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar à Deus, a todos meus familiares, em especial aos meus pais Antonio Alves e Maria Angélica, do meu irmão Toinho pela força e incentivo para que tivesse um curso de nível superior.

Meu eterno agradecimento a Luiz Anselmo, sem o qual não poderia ter concluído o curso.

Ao meu Orientador Paulo Raimundo Brito, por ter assumido minha orientação. Sem sua paciência e ajuda não seria possível a conclusão deste trabalho.

Aos meus colegas de curso, pelas alegrias, tristezas e desafios compartilhados durante esse período convívio na faculdade.

E, por fim, a todas as pessoas que direta e indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

RESUMO

Traça um breve panorama da questão do “trabalho infanto-juvenil” na Região Metropolitana do Salvador na década de 90, através de um histórico, principais causas, legislação e da apresentação do perfil do trabalhador infantil no que diz respeito à faixa etária e sexo, ao rendimento auferido, ao nível de escolaridade e às ocupações. Conclui-se que o trabalho infantil está intimamente vinculado às condições econômicas, que há uma predominância de trabalhadores infantis do sexo masculino sobre o feminino e que o trabalho executado pela criança além de ser extremamente pernicioso para a sua saúde e seu desenvolvimento é mal remunerado e raramente os prepara adequadamente para a vida adulta.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 Crianças entre 10 e 14 anos ocupadas segundo países selecionados (1995)..... | 12 |
| Tabela 2 Crianças entre 10 e 14 anos ocupadas segundo regiões do Brasil (1995)..... | 13 |
| Tabela 3 Crianças entre 10 e 14 anos ocupadas segundo situação ocupacional na RMS... | 23 |
| Tabela 4 Mão-de-obra disponível na RMS por faixa etária e gênero (1990)..... | 24 |
| Tabela 5 Mão-de-obra economicamente ativa na RMS por faixa etária e gênero (1990).. | 25 |
| Tabela 6 Composição da população em idade ativa por grupo etário na RMS..... | 25 |
| Tabela 7 Rendimento médio mensal para população de 10 a mais de idade na RMS..... | 27 |
| Tabela 8 Crianças entre 10 e 14 anos da PEA segundo remuneração, gênero e cor..... | 28 |
| Tabela 9 Distribuição de crianças de 10 a 14 anos segundo a escolaridade na RMS..... | 29 |
| Tabela 10 Escolaridade das crianças segundo gênero e cor na RMS..... | 31 |
| Tabela 11 Ocupações das crianças e adolescentes nos setores da economia na RMS..... | 32 |
| Tabela 12 Principais ocupações das crianças na RMS de 10 a 14 anos..... | 33 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 06 |
| 2 BREVE HISTÓRICO, PRINCIPAIS CAUSAS E MEDIDAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL | 09 |
| 2.1 BREVE HISTÓRICO..... | 09 |
| 2.2 PRINCIPAIS CAUSAS | 10 |
| 2.3 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA INTERNACIONAL..... | 15 |
| 2.4 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL..... | 16 |
| 3 O PERFIL DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL DA RMS..... | 21 |
| 3.1 O TRABALHO INFANTO-JUVENIL POR FAIXA ETÁRIA E SEXO..... | 23 |
| 3.2 O TRABALHO INFANTO-JUVENIL E O RENDIMENTO..... | 26 |
| 3.3 O TRABALHO INFANTO-JUVENIL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE..... | 28 |
| 3.4 O TRABALHO INFANTO-JUVENIL E AS OCUPAÇÕES | 32 |
| 4 PROJETO DE INTEGRAÇÃO TRABALHO-ESCOLA | 35 |
| 5 CONCLUSÃO..... | 45 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 48 |

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infanto-juvenil constitui uma força presente no processo produtivo, não só no Brasil, como em outros países.

A entrada precoce da criança e adolescente no mercado de trabalho não é um fenômeno recente. A sua existência diz respeito diretamente com a situação de pobreza das famílias. Grupos jovens, por vezes crianças, são lançados no mercado de trabalho. A nível de análise, observa-se que quanto mais prematura a entrada no mercado de trabalho, mais baixa é a origem sócio-econômica desses trabalhadores, aos quais são destinadas as piores posições na estrutura ocupacional. Observa-se também que, enquanto as famílias dos chamados estratos altos e médios da sociedade preservam seus filhos, a fim de que se preparem adequadamente para o mercado de trabalho, os de baixa renda são “obrigados”, a fim de ampliar seus recursos, a colocar seus filhos prematuramente no mercado de trabalho. As famílias pobres sempre conviveram com trabalho precoce enquanto um trabalho complementar no sentido de “ajuda” na sobrevivência do grupo familiar.

Deve-se considerar que no Brasil à medida que as relações capitalistas de produção atingiu as atividades econômicas, o trabalho da criança e adolescente assumiu um perfil particular dentro do conjunto da força de trabalho.

A suposição de que a produtividade do trabalho infanto-juvenil é mais baixa, associada a subestimação de suas necessidades materiais e culturais, em muitos casos devido ao baixo custo de se manter um trabalhador menor, leva o empregador se sentir tentado a substituir o trabalho adulto pelo trabalho infanto-juvenil, sempre que este lhe trouxer garantias efetivas de maiores ganhos.

O trabalho infanto-juvenil é definido pelo IBGE como a força de trabalho constituída por crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos

Os estudos sobre o trabalho de crianças realizados com base em dados censitários carecem de maior precisão, quando se pretende avaliar a criança com idade inferior a 10 anos, tendo em vista os critérios adotados para a População Economicamente Ativa. Nos

censos, consideram-se menores aqueles trabalhadores com idade igual ou superior a 10 anos e inferior a 18 anos.

Foi com base no critério adotado pelo IBGE que decidiu-se analisar o trabalho infanto-juvenil (10-17 anos) e não o trabalho de crianças abaixo desta idade. Contudo, a simples observação de ruas e de alguns estabelecimentos da RMS, seria suficiente para afirmar que este intervalo não abrange todo o contingente de trabalhadores infantis. Para grande parte deste se verifica idade bem inferior aos 10 anos, sobretudo em atividades que exigem esforços físicos relativamente baixos.

Em dados retirados da pesquisa realizada pelo IBGE em 1991, quase 2 milhões de crianças entre 10 e 13 anos de idade estavam incorporados ao processo produtivo, sendo que no campo estavam aproximadamente 1 milhão e 200 mil crianças e nas cidades cerca de 900 mil. Somadas às frações economicamente ativa da população entre 14 e 17 anos, os jovens trabalhadores chegaram a 7,7 milhões no país, correspondendo a 11,6 % da população economicamente ativa¹.

Confirmando um padrão brasileiro e até universal, o trabalho precoce é bem mais freqüente entre as crianças e adolescentes do sexo masculino do que no sexo feminino, pela divisão sexual do trabalho que atribui a essas os afazeres domésticos.

Diante do acirramento da crise do desemprego e da precariedade do trabalho está existindo uma busca de recomposição de renda nas famílias em apreço, o que leva à incorporação da criança e do adolescente no mercado de trabalho.

O objetivo desta investigação é apresentar um panorama não exaustivo da questão do trabalho infanto-juvenil, que para uma melhor simplicidade, será denominado de “trabalho infanto-juvenil” ou trabalho de criança e adolescente e traço um perfil desse trabalho que se coloca de forma diferenciada conforme a idade, a raça, a formação dos pais, o seu próprio nível de escolaridade, dentre outros. Para uma melhor compreensão do objetivo de investigação, será focado especificamente o caso da Região Metropolitana de Salvador.

¹ Ver resposta em Almeida e Carvalho, 1996, p. 38

Os diversos aspectos a serem abordados nesta monografia a cerca do trabalho infanto-juvenil, têm por finalidade delinear, o mais próximo da realidade, o perfil desses trabalhadores, analisando situação dessas crianças e adolescentes no mercado de trabalho, analisando de que forma e porque vêm sendo inseridos naquele mercado, verificando o posicionamento da sociedade sobre a questão, ou seja, analisando o papel dos diversas entidades que vêm desenvolvendo programas educação – trabalho, e como as leis regulam as relações trabalhistas do trabalhador infanto-juvenil.

Para melhor compreensão da questão enfocada, o seu estudo será abordado em três capítulos:

O primeiro capítulo traz uma abordagem estática, suas causas e apresenta um quadro evolutivo das leis trabalhistas internacionais e nacionais sobre o menor.

O segundo capítulo apresenta o perfil do trabalho infanto-juvenil na RMS, destacando suas principais características através de uma análise por faixa etária, gênero, nível de renda e as principais ocupações.

O terceiro capítulo explicita alguns projetos de educação através do trabalho profissionalizante, criados por instituições públicas e privadas.

E por fim, vem as considerações finais a que se chegou com esta investigação sobre o trabalho infanto-juvenil na Região Metropolitana de Salvador.

2 BREVE HISTÓRICO, PRINCIPAIS CAUSAS, MEDIDAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL

2.1 BREVE HISTÓRICO

Historicamente, o trabalho sempre esteve presente na vida de crianças e adolescentes das camadas pobres. Tal fato pode ser observado nos diversos modos de produção que independentemente do grau de desenvolvimento do capitalismo e do avanço científico e tecnológico, encontram as mais variadas formas para a sua continuidade.

De fato, o trabalho infantil não é coisa nova. De acordo com o texto de Alvim (1984), a criança era parte intrínseca da economia agrícola e industrial antes de 1780 e assim permaneceu até ser resgatada pela escola.

Como não é tarefa fácil dizer algo sobre o trabalho infantil através dos tempos, limita-se aqui, apenas algumas breves anotações sobre o problema a partir da Revolução Industrial no século XIX. Não seria correto generalizar o trabalho infantil anterior ao século XIX, pois a forma principal do trabalho pré-revolução industrial era em casa, no interior da economia familiar da indústria a domicílio.

Segundo Oliveira (1996), o trabalho infantil constitui uma força presente no processo de industrialização, não só no Brasil como em outros países. Na Inglaterra por exemplo, no período de 1780 a 1940, houve uma intensa exploração do trabalho da criança e adolescente, no que diz respeito às atividades realizadas, às condições de trabalho, à jornada de trabalho e aos maus-tratos físicos.

Segundo Thompson (1988), as evidências sugerem que essa espécie de trabalho infantil se expandiu durante as primeiras décadas do século passado, na maioria das indústrias rurais de trançados e rendas.

Diversas fontes destacam o trabalho explorador de crianças. Verifica-se que o homem, à medida que foi sendo destituído dos seus meios de produção, passando a assalariado, foi também perdendo o controle da sua própria vida, das horas e das intensidades do trabalho que realizava para sobreviver.

Resende (1986) aponta duas razões, uma de ordem técnica outra de ordem econômica, que propiciam ampla utilização do trabalho infantil quando o processo de produção passou a se servir das máquinas.

A de ordem técnica, está relacionado com a execução do trabalho. O trabalho até então, era realizado principalmente pelo homem, por causa da necessidade da força bruta, trabalho que a criança não podia executar devido, como se dizia então, à sua “fraqueza natural”. A máquina propiciou amplo esforço para a utilização da força da mão-de-obra das crianças e adolescentes.

A de ordem econômica, diz respeito à demanda de mão-de-obra. Sabe-se que havia uma população masculina suficiente para atender a demanda de mão-de-obra, mas a mão-de-obra de criança era abundante e bem mais barata. Admitia-se, então, que a criança e adolescente, pelo simples fato de serem crianças e adolescentes, podia-se pagar remuneração inferior da que se pagava ao trabalhador adulto.

2.2 PRINCIPAIS CAUSAS

Na literatura consultada, há um reconhecimento de que em quase todas as sociedades muitas crianças e adolescentes realizam alguma espécie de trabalho. As razões pelos quais as crianças e adolescentes trabalham são numerosas e complexas, mas a dimensão e a natureza desse trabalho são influenciados, principalmente, pela estrutura da economia e pelo grau e ritmo do desenvolvimento de cada sociedade.

De acordo com o trabalho da UNICEF (1997), em sua maioria, as crianças pobres que trabalham não tem o poder da livre escolha. Diferentemente das crianças mais afortunadas que dispõem de recursos materiais suficientes para encarar o trabalho como uma opção atraente, em condições de oferecer ainda mais vantagens econômicas. As crianças menos afortunadas não estão escolhendo entre as opções de carreira que oferecem diferentes vantagens, compensações ou níveis de remuneração, elas são conduzidas para formas de trabalho que freqüentemente prejudicam seu desenvolvimento.

O trabalho do UNICEF (1997) apresenta três fatores básicos responsáveis pelo trabalho precoce de grande número de crianças e adolescentes a dizer: a pobreza, a deficiência da educação e as restrições impostas pela tradição.

Em toda literatura trabalhada a pobreza é considerada a força mais poderosa que impele a criança e adolescente precocemente para o trabalho. O baixo nível de rendimentos de muitas famílias, insuficiente para sua própria sobrevivência, constitui-se em forte gestor indutor do trabalho infantil.

O trabalho do UNICEF (1997) afirma que nas regiões onde a sociedade é caracterizada pela pobreza e pela desigualdade, a incidência do trabalho infantil tende a aumentar. A pequena contribuição dos ganhos de uma criança, ou a ajuda que estas pode dar em casa, permitindo que os pais trabalhem, para muitas famílias pobres, pode significar a diferença entre passar fome ou conseguir o mínimo necessário para a sobrevivência.

Embora haja uma concordância entre os diversos textos trabalhados nesta investigação, de que a pobreza é a principal causa do trabalho infantil, Barros, Mendonça e Velazco (1998) procuram demonstrar que a pobreza por si só, não explica a grandeza do trabalho infantil. Eles indicam a existência de outros fatores causadores do problema, tais como: sistema educativo insuficiente e inadequado, tradição e padrão social (ambos citados pelo trabalho da UNICEF – 1997), falta de legislação e fiscalização, perfil do mercado de trabalho e tipos de arranjos familiares.

Gonçalves (1997) em seu estudo, compara a participação do trabalho precoce no Brasil e em países como a Índia e China (Tabela 1), observando a existência em 1995 de 73 milhões de crianças trabalhadoras no mundo, com idade entre 10 e 14 anos (o que equivale a 13% do total das crianças nesta faixa etária), além de comparar a participação de crianças de 10 a 14 anos de idade nas diversas regiões do Brasil (Tabela 2).

TABELA – 1

Crianças entre 10 e 14 anos ocupados segundo países selecionados – 1995

(% sobre o total de criança)

| PAÍS | % | PNB PER CAPITA (US\$ DE 1994) |
|-----------|-------|----------------------------------|
| Nigéria | 25,75 | 280 |
| Haiti | 25,3 | 230 |
| Brasil | 16,22 | 2.970 |
| Índia | 14,37 | 320 |
| China | 44,55 | 530 |
| Marrocos | 5,61 | 1.140 |
| Argentina | 4,53 | 8.110 |
| Albânia | 1,11 | 380 |
| Itália | 0,38 | 19.300 |

Fonte: Gonçalves, 1997, p. 225

Na Tabela 1 são apresentados alguns dados percentuais da presença do trabalho infantil em alguns países selecionados pela OIT. A tabela mostra que, embora a maioria dos trabalhadores infantis encontram-se nos países em desenvolvimento ou pobres, sua presença vem crescendo em todo o mundo, como, por exemplo, nos países desenvolvidos onde a exploração do trabalho infantil incide, principalmente, sobre minorias étnicas ou comunidades de imigrantes. Existem poucos dados para comparações internacionais sobre o trabalho realizado por crianças. Mesmo nos países que dispõem de estatísticas sobre a

questão, os valores observados são sub-estimativas, uma vez que muitas atividades exercidas não são captadas pelas pesquisas, como por exemplo, aquelas realizadas no setor informal e, em especial, no serviço doméstico.

TABELA – 2

Criança entre 10 e 14 anos ocupados segundo grandes regiões do Brasil – 1995

| Região | Total | Criança Ocupada | % |
|--------------|------------|-----------------|------|
| Norte Urbano | 928.014 | 127.121 | 13,7 |
| Nordeste | 7.138.396 | 1.559.074 | 26,7 |
| Centro Oeste | 1.187.390 | 209.627 | 17,6 |
| Sudeste | 7.138.396 | 784.220 | 11,0 |
| Sul | 2.431.373 | 585.050 | 24,0 |
| Brasil | 17.588.115 | 3.289.262 | 18,7 |

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD / IBGE

A Tabela 2 demonstra que o problema, embora com maior incidência na região Nordeste, encontra-se disseminado por todo o país, inclusive com participação elevada de crianças no Sudeste.

A inadequação e a insuficiência dos sistemas educacionais, em particular, podem ser apontados como as causas, depois da pobreza, de maior influência da presença de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

Os recursos destinados à educação são na maioria das vezes insuficientes. Faltam escolas, são baixas a remuneração e a capacitação dos professores, soma-se ainda a irrelevância dos currículos escolares, distantes da realidade vivida pelas crianças especificamente aquelas de baixa renda, fazendo desta forma que estas crianças, percam o estímulo e abandonem às escolas.

A educação é colocada como uma solução para o suprimento do ciclo de pobreza. Para que haja este rompimento a educação deve ser mais valorizada pelas autoridades e também pela família. É preciso que ocorra mudanças nos sistemas de educação, de modo que torne a abordagem do ensino mais flexível e mais estimulante, desenvolvendo um currículo de melhor qualidade.

De acordo com o trabalho do UNICEF (1997), entre os fatores que levam crianças e adolescente para o trabalho precoce, as tradições e padrões sociais estabelecidos também tem seu peso. Nas sociedades agrárias, o trabalho infantil faz parte integrante do processo de socialização e constitui um meio tradicional de transmitir, de pais para filhos, conhecimento e experiências. Além disso, em sociedade com baixo nível de desenvolvimento tecnológico, a participação de todos que possam contribuir para a produção doméstica, a mão-de-obra é essencial para satisfazer às necessidades do consumo familiar.

Tem-se conhecimento que nas primeiras décadas do período de industrialização, acreditava-se que o trabalho constituía a melhor maneira de ensinar as crianças sobre a vida e o mundo. De acordo com o trabalho da UNICEF (1997), alguns resíduos desta noção ainda se manifestam na expectativa comum de que crianças e adolescente realizem trabalhos eventuais, sem comprometer a frequência à escola, não só para adquirir a

compreensão de como o mundo “funciona”, mas também para ganhar algum dinheiro para seus próprios gastos.

Como pode-se perceber são diversos os fatores que influenciam a crianças e adolescente de se lançarem precocemente no mercado de trabalho.

Contudo, qualquer que tenha sido o determinante mais imediato da entrada dessas crianças e adolescentes no mercado de trabalho, existem fatores como a idade, o sexo, e cor, a escolaridade que diferenciam suas participações neste mercado de trabalho.

Dessa forma, devido a sua importância esses fatores serão analisados com mais detalhe no próximo capítulo.

2.3 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA INTERNACIONAL

Na luta contra o trabalho infantil, a legislação tem um papel crucial de orientação na direção contra este problema. A promulgação de uma legislação, que especifique uma idade mínima para admissão ao emprego, que proíba o trabalho de crianças e adolescente em tarefas ou atividades perigosas e que o regulamente quando lícito, persegue objetivos evidentes e vitais. Contribui em primeiro lugar, para estabelecer algumas normas a que se deve aspirar a sociedade, que podem servir de padrão geral para a política correspondente, e de modelo para a avaliação das conquistas e dos resultados. Em segundo lugar, facilita a adoção de normas universais e assegura o cumprimento e o respeito de determinados princípios, enunciados em pactos e normas internacionais, com relação à dignidade e aos direitos humanos.

As normas internacionais trabalhistas são definidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU). Para a OIT, o fim do trabalho infantil é uma constante preocupação desde a sua fundação.

A principal contribuição da OIT nessa área foi a adoção, através da Conferência Internacional do Trabalho, de uma série de convenções e recomendações sobre o trabalho infantil.

Em 1919, foi adotada na primeira reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a primeira dessas Convenções. Esses instrumento – a Convenção nº 5 sobre a idade mínima fixava em 14 anos a idade mínima para admissão de crianças ao emprego industrial. Posteriormente, muitas outras Convenções internacionais do trabalho foram adotadas proibindo o emprego de crianças abaixo de certa idade e regulando suas condições de trabalho em determinados setores ou ocupações. Numa resolução referente à proteção de crianças e adolescentes que trabalham, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho, em novembro de 1945, figura uma exposição global do problema e das ações necessárias para solucioná-lo. Esse enfoque global foi seguido pelos documentos mais recentes sobre o tema, isto é, a Convenção nº 138 e a Recomendação 146, sobre a idade mínima, ambas adotadas em 1973 pela Conferência, embora fixasse em 15 anos a idade mínima para o exercício do trabalho, era flexível, aceitando a fixação de idade inferior (14 anos) para os países cujos recursos econômicos e educacionais fossem insuficientes.

Em 1979, ano proclamado como o Ano Internacional da Criança, a Conferência fez uma nova declaração de princípios na forma de uma Resolução sobre o Ano internacional da Criança, na qual convidava os Estados–membros a ratificarem e aplicarem as normas internacionais do trabalho e, acima de tudo, a adotarem medidas que assegurassem a proteção adequada ao trabalho infantil.

Especial menção deve ser feita à Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da ONU, realizado em 1989 e ratificada pela maioria dos Países–membros, que foi transformada em lei internacional em 1990 e trata de uma série de questões relacionadas ao trabalho infantil e seus efeitos sobre as crianças, tais como: educação, saúde, lazer, dentre outros.

2.4 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NACIONAL²

Através das diversas Leis sobre o menor, e da Constituição Brasileira, percebe-se que aos poucos crianças e adolescentes foram reconhecidos como mão-de-obra participante

² Este ponto foi pesquisado na Constituição Federal Brasileira (1988), no trabalho de LIBERATI (1997) e no trabalho de SPINDEL (1985). Ver na bibliografia.

do processo produtivo. É certo que nem sempre essas Leis beneficiavam o menor, pois favoreciam muito mais ao processo de acumulação do capital. Além disso a inserção oficial do menor ao trabalho, ou seja, a participação do menor como trabalhador assalariado registrado, não significava que a situação do menor como agente produtivo, fosse igual aos trabalhadores adultos.

A Legislação brasileira que trata do trabalho infantil remonta a 1891, materializada no Decreto 1.313, que entre outras medidas, definia que os menores do sexo feminino com idade entre 12 e 15 anos e os do sexo masculino de 12 a 14 anos só poderiam trabalhar, no máximo sete horas diárias, além de fixar também, que os menores de sexo masculino de 14 a 15 anos deveriam ter uma jornada de até nove horas.

Com a crescente participação da criança e adolescente no trabalho, passou-se a discutir sobre diversos pontos acerca da exploração dos mesmos, e na década de 20 foram elaboradas as primeiras Leis sobre o trabalho do menor, que foram denominadas de Leis Especiais de 1920, sendo que os principais pontos aprovados foram:

- ✓ Proibia o trabalho de crianças e adolescentes no período noturno, em locais e serviços considerados perigosos, insalubres, ou prejudiciais à moralidade dos mesmos.
- ✓ Proibia uma jornada de trabalho superior a oito horas diárias.
- ✓ Proibição de empregos que necessitassem da força muscular superior a 20 kg em trabalho contínuo, e 25 kg em trabalho ocasional.

Em 1923, o Decreto Lei nº 16.300 limitou à 6 horas a jornada diária dos menores de 18 anos. O Código de Menores de 1927 manteve, entre outras medidas, a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho em 12 anos, mas um novo decreto elevou-o para 14 anos.

As Constituições de 1934, 1937 e 1946 mantiveram o limite de ingresso ao mercado de trabalho nos 14 anos; a de 1946, proibiu a existência de diferença salarial entre trabalhadores adultos e jovens, bem como o trabalho noturno aos menores de 18 anos.

Em 1943 foi elaborada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), onde mantiveram-se todas as Leis Especiais de 1920, e fixava 14 anos como sendo a idade mínima permitida para o menor participar do mercado de trabalho.

Na Constituição de 1946, instituiu-se uma nova Lei quanto a questão salarial, proibindo assim a diferença salarial em relação à idade, conservando a idade mínima de 14 anos para o menor ser incorporado ao trabalho registrado.

No início do milagre econômico houve uma redução da idade mínima de 14 para 12 anos de idade, desta forma o empresário pôde contar com um número maior de menores no processo produtivo.

Esta mudança foi promulgada na Constituição de 1967 juntamente com as modificações referente à questão salarial, que eliminou a determinação da Carta Magna de 1946, onde se garantia o salário igual para trabalho igual, sem restrição de idade e sexo. Em abril de 1967 a Lei 5.274, criou um salário mínimo do menor com base no escalonamento do salário mínimo, estendendo para todos os menores e não apenas aprendizes. Sendo que 50% do Salário Mínimo Regional³ era pago aos trabalhadores com idade entre 12 a 15 anos e 75% do Salário Mínimo Regional era pago aos demais trabalhadores com faixa etária entre 15 e 18 anos. Nesta mesma Constituição mantinha-se a jornada de trabalho de 8 horas diárias, dificultando assim, que o menor tivesse acesso aos estudos.

A Legislação que discriminou o salário por idade, acabou sendo revogada na Lei 6.086/94 no governo do General Geisel, com a extinção do salário mínimo do menor o que se deu no final do “milagre” econômico, quando se adotou pelo menos em tese, o preceito do salário igual para todos os trabalhadores. Em 1987, o Governo Federal instituiu o Programa Bom Menino, inserindo no mercado de trabalho crianças e jovens carentes entre 12 e 18 anos. Este Decreto-lei dispensava os empregadores dos encargos sociais (previdenciários e trabalhistas).

³ Em 1967 o salário mínimo era estipulado por região.

Com a Constituição de 1988, a legislação brasileira sobre o trabalho infantil teve grande avanço, proibindo o trabalho de criança com idade inferior a 14 anos, salvo na condição de aprendiz (meninos e meninas de 12 a 14 anos).

Sancionado em 1990, o Estatuto de Criança e do Adolescente (ECA), é o instrumento mais completo até então elaborado para combater o trabalho infantil e é considerado indispensável pela UNICEF e outras entidades atuantes no Brasil. Promulgada através da Lei 8.069, o ECA, elaborado com base nos direitos humanos, considera como crianças pessoas até 12 anos de idade incompleto e adolescentes pessoas entre 12 e 17 anos. O ECA procurou dar uma dimensão ampliada aos termos, definindo os direitos desses grupos etários: saúde, educação e proteção, materializados através das obrigações do Estado, das famílias e da sociedade como um todo. O Estatuto trata ainda do direito à profissionalização e da proteção no trabalho da criança e adolescente, reiterando dispositivos da Constituição de 1988 sobre o tema. Os princípios básicos do ECA são:

- ✓ Proibição de qualquer trabalho aos menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz.
- ✓ Até os 12 anos, o trabalho é expressamente proibido.
- ✓ Entre 12 e 14 anos, o trabalho é permitido sob condição de aprendiz.
- ✓ A formação técnico-profissional deve garantir o acesso e frequência obrigatória ao ensino regular, horário compatível com o desenvolvimento do adolescente, horário para o exercício das atividades.
- ✓ Proibição do trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso, bem como aqueles realizados em locais que prejudiquem a formação e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.
- ✓ A proteção do menor propõe capacitá-lo profissionalmente de forma que possa se adequar ao mercado de trabalho.

Em dezembro de 1998, com a Emenda Constitucional nº 20, foi proibido o trabalho de jovens com menos de 16 anos no Brasil. Os jovens de 14 e 15 anos que já estavam trabalhando não foram afetados pela mudança constitucional. A emenda mudou a idade mínima para a condição de aprendiz; o aprendiz passou a ser permitido para jovens de 14 e 16 anos.

De qualquer forma é preciso atentar-se às “soluções” que apenas regulamentam e flexibilizam o trabalho infantil. Como as melhores oportunidades de trabalho não estão disponíveis para crianças e adolescentes, eles acabam por se fixar no sub-emprego, no sistema informal da economia, sem nenhuma garantia trabalhista e previdenciária.

3 O PERFIL DO TRABALHADOR INFANTO-JUVENIL DA REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR

A análise a ser desenvolvida neste capítulo, tem como base dados fornecidos pelo IBGE e pela Pesquisa Emprego Desemprego (PED) da Região Metropolitana do Salvador (RMS), em estudos feitos pela UFBA, SEI, SETRAS, DIEESE, SEADE. Mostram que as crianças e adolescente que estão inseridos na classe trabalhadora, têm características próprias que diferem dos adultos e com trajetórias históricas que definem suas posições no mercado de trabalho.

Hoje, na RMS é visível a participação do menor no mercado de trabalho, não só no setor informal da economia, nas chamados sub-ocupações ou atividades de baixo rendimento, como também no setor formal da economia.

Diante dessa realidade sentiu-se a necessidade de se conhecer mais sobre esse trabalhador. Para tanto, foi feita uma análise de dados que possibilitou fazer uma reflexão sobre a real situação dessas crianças assim como o seu perfil. Para entender o que vem a ser o mercado de trabalho, em termos dos indivíduos que o constituem, é necessário, inicialmente, classificar a população segundo a atividade econômica que cada um exerce.

Pode-se destacar três segmentos de trabalhadores no mercado de trabalho: os inativos, os ocupados e os desocupados. Os inativos são os indivíduos em idade ativa que não buscam trabalho nem desejam trabalhar, esses estão fora da força de trabalho não sendo considerados economicamente ativos.

Os ocupados são os indivíduos que em geral, são caracterizados por: possuem trabalho remunerado exercido regularmente; possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não estejam procurando trabalho diferente do atual e por fim, possuem trabalho não remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerados em espécie ou benefícios, sem procura de trabalho.

Os desocupados são os indivíduos desempregados, sendo que os desempregados são as pessoas que efetivamente não realizaram qualquer atividade produtiva e mantiveram

uma pressão permanente sobre o mercado de trabalho por uma nova ocupação, situação denominada de desemprego aberto. O desemprego pode ser oculto. Sendo oculto, pode ser por trabalho precário ou por desalento.

O desemprego oculto por trabalho precário é a situação em que a procura de trabalho está associada à existência de alguma atividade remunerada (ou atividade não remunerada em ajuda a negócio de família) realizada de maneira irregular e descontínua, impedindo que o desempregado utilize completamente o tempo existente para buscar um emprego. O desemprego oculto por desalento é a situação em que o desempregado desiste de procurar emprego por não vislumbrar qualquer possibilidade de conseguir êxito neste esforço⁴. O desempregado está disposto a trabalhar mas desestimulado a buscar emprego.

As pessoas ocupados junto com as pessoas em situação de desemprego constituem a população economicamente ativo (PEA). Assim, a PEA forma a oferta de trabalho para a manutenção do sistema produtivo. Sendo a PEA um subconjunto da População em Idade Ativa (PIA).

Munidos dos conceitos utilizando os indicadores básicos analisar-se-á a situação do trabalhador infantil na RMS através de sua situação ocupacional mostrado pela tabela 3.

⁴ Esse desempregado é considerado pelo IBGE, como inativo.

TABELA – 3

Situação da criança de 10 a 14 anos na RMS no período de 10/96 a 11/98.

| Situação Ocupacional | Porcentagem |
|------------------------|-------------|
| Indefinido | 0,2 |
| Desemprego com bico | 0,5 |
| Desemprego Aberto | 2,3 |
| Desemprego Desalentado | 0,6 |
| Ocupado | 6,6 |
| Inativo com bico | 1,3 |
| Inativo Puro | 88,6 |
| TOTAL | 100,00 |

Fonte: PED-UFBA / SEI / SETRAS / DIEESE / SEADE – SP. Nossos Cálculos

A Tabela 3 apresenta dados da PED da RMS no período de 10/96 a 11/98. A pesquisa utilizou uma amostra de 18.177 casos de crianças com idade entre 10 a 14 anos. Destas crianças 11.3% fazem parte da PEA infantil na RMS (vale ressaltar que nesta faixa etária o trabalho é legalmente proibido). Essas crianças possuem uma taxa de participação (TP) = PEA / PIA de 11.3% no mercado de trabalho.

Ao delinear o perfil do menor trabalhador da RMS, percebe-se claramente a situação que estes se encontram na sociedade, e como estão inseridos em vários setores da economia concorrendo diretamente com trabalhadores adultos.

3.1 O TRABALHO INFANTO-JUVENIL POR FAIXA ETÁRIA E GÊNERO

A idade e sexo são elementos importantes para a análise do trabalho infanto-juvenil, pelo fato de influenciarem não só na participação da criança e adolescente no

mercado de trabalho, como também nas formas de inserção dos mesmos ao trabalho e nas remunerações pagas.

São considerados pelos Censos Demográficos, como menores trabalhadores, crianças e adolescentes com faixa etária entre 10 e 18 anos. Contudo observa-se nas ruas da RMS, crianças com menos de 10 anos vendendo balas, picolés e uma infinidades de produtos.

Analisando os dados do IBGE, no ano de 1990, percebe-se que existia em torno de 23,6% de mão-de-obra com faixa etária entre 10 e 17 anos, disponível, onde 7,3% estavam inseridos no mercado de trabalho, como mostra a Tabela 4.

TABELA – 4

A mão-de-obra disponível por faixa etária e sexo na RMS em 1990.

| Grupo Etário | Homens | Mulheres | Total em % |
|-----------------|--------|----------|------------|
| 10 a 14 anos | 7,4 | 8,2 | 15,6 |
| 15 a 17 anos | 3,9 | 4,1 | 8,00 |
| Mais de 18 anos | 34,8 | 41,6 | 76,4 |
| Total | 46,1 | 53,9 | 100,0 |

Fonte: Dados do IBGE

As tabelas 4 e 5 dão melhor esclarecimento sobre os pontos até aqui desenvolvidos, demonstrando como estava distribuída em grupo de sexo e idade a participação do menor no mercado de trabalho no ano de 1990.

TABELA – 5

Mão-de-obra Economicamente ativa por idade e sexo na RMS em 1990

| Grupo Etário | Homens | Mulheres | Total em % |
|-----------------|--------|----------|------------|
| 10 a 14 anos | 1,5 | 0,9 | 2,5 |
| 15 a 17 anos | 2,6 | 2,2 | 4,8 |
| Mais de 18 anos | 52,1 | 40,6 | 92,7 |
| Total | 56,3 | 43,7 | 100,0 |

Fonte: Dados do IBGE

De acordo com os dados fornecido pela pesquisa do IBGE de 1990, observa-se que um aspecto interessante da força do trabalho infantil, é o fato de haver uma maior participação da mão-de-obra masculina. Isso pode ser atribuído a fatores como tradição e valores culturais e ainda o fato de haver uma maior facilidade de alocação do homem em certas atividades de difícil adaptação da mulher, devido a sua estrutura física. Outro fato a que pode ser atribuída a maior participação da mão-de-obra masculina é o chamado “emprego invisível”, ou seja, muitas meninas trabalham como domésticas sem que sejam consideradas como tal, são na maioria das vezes consideradas como companheiras das donas de casa, parentes que vem do interior para estudar, dentre outros.

TABELA - 6

Composição da população em Idade Ativa por grupo etário

| Grupo Etário | 87 / 88 | 96 / 98 |
|-----------------|---------|---------|
| 10 a 14 anos | 15,8 | 13,2 |
| 15 a 17 anos | 9,0 | 9,3 |
| Mais de 18 anos | 75,2 | 77,5 |

Fonte: PED-UFBA / SEI / SETRAS / DIEESE / SEADE – SP. Nossos Cálculos

A Tabela 6 mostra que a PIA manteve-se quase inalterada em sua composição etária, com um ligeiro declínio do grupo de crianças de 10 a 14 anos e um pequeno aumento no grupo de 15 a 17 anos, o que pode estar refletindo a queda da redução da taxa de crescimento demográfico, devido a queda das taxas de fertilidade na década de 80.

3.2 O TRABALHO INFANTO-JUVENIL E O RENDIMENTO

A inserção prematura da criança e adolescente no mercado de trabalho está associada, primeiramente, com o nível de renda da família. Verifica-se que com a queda do poder de compra das famílias houve uma dificuldade maior para manter um padrão mínimo para atender as necessidades essenciais. Com isso, muitas famílias passam a prolongar sua jornada de trabalho e colocar no mercado um número maior do seus membros, muitas vezes menores.

De acordo com a legislação que trata do trabalho infantil, é permitido ao empregador que pague salário correspondente de 50 a 75% da remuneração que é pago a um trabalhador adulto. Daí, percebe-se que os rendimentos auferidos por esta parcela da população são muitos baixos.

A contribuição do trabalho das crianças e adolescentes para a renda familiar aumenta conforme diminui o rendimento da família, sendo mais importante nos estratos mais pobres da população.

Pode-se observar na Tabela 7, que o nível de remuneração do trabalho infantil, prevalecente na RMS vai de meio a um salário mínimo, o que faz pensar, que em sua maioria, estas crianças e adolescentes estão ocupados em subempregos.

TABELA – 7

Rendimento Médio Mensal para População de 10 ou mais anos de idade da RMS

| Classes de Rendimentos/Anos | Em % | | | |
|-----------------------------|------|------|------|------|
| | 1992 | 1993 | 1995 | 1996 |
| Sem Rendimento | 45,3 | 44,7 | 41,3 | 45,7 |
| Até ½ salário Mínimo | 5,9 | 5,4 | 3,7 | 2,1 |
| Entre ½ a 1 Salário mínimo | 12,4 | 13,6 | 15,0 | 13,1 |
| Acima de um Salário mínimo | 13,1 | 15,1 | 17,3 | 15,9 |

Fonte: PNAD / IBGE

Os baixos salários que são pagos as crianças e adolescentes trabalhadores, ou a sua inexistência, são justificadas com o argumento de que as crianças e adolescentes são inexperientes, menos responsáveis e menos produtivos que os adultos, sendo seu trabalho considerado como uma etapa de aprendizagem ou atividade complementar à dos seus familiares.

Apesar de existir diversos motivos que podem levar o menor a participar do mercado de trabalho, é necessário salientar que o aspecto de interesse na análise desse trabalho refere-se a entrada da criança e adolescente que tem como motivo principal a necessidade da família, pois além de abranger um número maior de crianças e adolescentes trabalhadores que se encontram nesta situação, é neste tipo de relação que se percebe a exploração do trabalho do menor por parte do empregador e nestes casos verifica-se que os menores se submetem às diversas imposições do mesmo, já que estão mais vulneráveis e têm poucos meios de sobrevivência, aceitam salários abaixo do que deveriam ser pagos pelo seus serviços.

Através da Tabela 8, observa-se que a predominância de trabalhadores na faixa etária de 10 a 14 anos sem remuneração é predominante nos negros (84,8%) para (15,2%)

dos trabalhadores não negros, e há também na RMS uma predominância do sexo masculino sobre o sexo feminino nas atividades remuneradas (20%).

TABELA – 8

Crianças da PEA de acordo com a remuneração distribuído por sexo e cor
das crianças de 10 a 14 anos no período de 10/96 a 11/98

| Trabalho /Sexo / Cor | Em % | | | |
|----------------------|--------|------------|-----------|----------|
| | Negros | Não Negros | Masculino | Feminino |
| Não Remunerado | 84,8 | 15,2 | 49,2 | 50,8 |
| Remunerado | 88,9 | 11,1 | 80,0 | 20,0 |

Fonte: PED – RMS. UFBA / SEI / SETRAS / DIEESE / SEADE – SP. Nossos Cálculos

A dificuldade da criança do sexo feminino de exercer atividades remuneradas explica a sua menor participação no mercado de trabalho e conseqüentemente sua participação na escola.

3.3 TRABALHO INFANTO-JUVENIL E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O trabalho do menor apesar de ser uma opção encontrada pelas famílias mais pobres para complementar a pequena renda que recebem, e garantir sua sobrevivência, traz uma série de problemas para a formação do menor, além da exploração a que deve se submeter os menores ao empregador, muitas vezes têm que trabalhar em longas jornadas, como vendedores ambulantes com baixa remuneração, ficando na maioria dos casos impossibilitados de freqüentar a escola. Além de ter que abdicar do lazer.

O nível de abandono nas escolas pelos trabalhadores infantis tem sido significativo, sendo que mais um dos motivos de grande incidência, é o fato do menor trabalhar com

carga horária muito longa, impedindo sua freqüência a escola. A expulsão dos menores nas escolas pelo trabalho, gera diversas implicações, tais como o aumento do número de analfabeto e semi-analfabeto, o aumento de mão-de-obra desqualificada e semi-desqualificada.

De acordo com a Tabela 9 a educação da PEA está sendo seriamente comprometida na RMS. Nessa região 29,1% das crianças se encontram ainda na condição de não-alfabetizadas (analfabetos funcionais). Essas crianças se encontram nas faixas de escolaridade abaixo do esperado para a sua faixa etária.

TABELA – 9

Distribuição de crianças de 10 a 14 anos segundo a faixa de escolaridade no período de 10/96 a 11/98.

| ESCOLARIDADE | PERCENTAGEM |
|-----------------------------------|-------------|
| Até 2 anos (analfabeto funcional) | 29,1 |
| 2 a 8 anos (1º grau) | 70,7 |
| 9 a 11 anos (2º grau) | 0,02 |
| TOTAL | 100,00 |

Fonte: PED – RMS. UFBA / SEI / SETRAS / DIEESE / SEADE – SP. Nossos Cálculos

A alta percentagem de crianças nas faixas de escolaridade mais baixa, observado na Tabela 9, pode ser devido tanto a inadequação do sistema educacional à realidade da população, como também, às condições de vida a que estão submetidos estes trabalhadores, dificultando, assim o acesso a escola.

As instituições educacionais têm como função essencial socializar os indivíduos transmitido de geração a geração, a cultura de cada povo, conhecimentos gerais acumulados pela sociedade, preparando e capacitando os jovens para incorporarem

futuramente em atividades exercidas por adultos. À medida que a sociedade evolui e se desenvolve, mais complexa torna-se as atividades a serem executadas, e desta forma a escola irá constituir o instrumento principal de preparação do homem para integrar-se na sociedade. A escolarização representa, hoje, um dos processos seletivos na sociedade, ou seja, os indivíduos que tem acesso às instituições educacionais tendem a ingressar em melhores empregos, e a terem uma melhor posição hierárquica na sociedade, conseqüentemente terão um melhor padrão de vida.

A escola se torna um meio necessário, com o qual as pessoas terão melhores oportunidades para conseguir uma profissão e um trabalho, que lhes garanta não só atender às necessidades básicas, como também ter um bom nível de “bem-estar”, o direito à saúde , lazer, mas não constitui o elemento suficiente de acesso ao emprego. Porém, as famílias mais pobres que não tem acesso a esses direitos, são obrigados a retirar seus filhos das escolas, para que estes participem do mercado de trabalho.

As escolas públicas têm conseguido absorver a maior parte das crianças e adolescentes carentes, contudo, na maioria destas instituições o ensino oferecido é de baixa qualidade, contribui muito pouco na sua preparação e formação profissional, e o trabalho que deveria fornecer experiência e qualificação ao estudante, acaba não atingindo seu objetivo.

Na RMS verifica-se através da Tabela 10, que nas faixas de escolaridade das pessoas de 10 a 14 anos segundo o sexo e a cor, a proporção de não alfabetizados (até 2 anos) é bem superior entre as crianças de cor negra, do que entre os não negros.

Das crianças de cor não negras 13,8% não são alfabetizadas, para uma proporção de negros de 31,8%. As crianças do sexo masculino apresentam um nível bem menor de escolaridade do que o registrado pelas crianças do sexo feminino.

TABELA – 10

Crianças de 10 a 14 anos por faixa de escolaridade segundo o sexo e a cor,
no período de 10/96 a 11/98

| Sexo/Cor/Escolaridade | Em % | | |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| | Não alfabetizado até 2 anos | (1º grau) 2 a 8 anos | (2º grau) 9 a 11 anos |
| Masculino | 33,1 | 66,7 | 0,2 |
| Feminino | 25,0 | 74,8 | 0,2 |
| Negro | 31,8 | 68,1 | 0,1 |
| Não Negro | 13,8 | 85,9 | 0,3 |

Fonte: PED – RMS. UFBA / SEI / SETRAS / DIEESE / SEADE – SP. Nossos Cálculos

Percebe-se que há uma contradição entre o trabalho e a escola, pois à medida que não há integração entre trabalho-escola, a criança e adolescente se vêem obrigados a trabalhar, estes passam a não terem boas perspectivas futuras, tendo como única alternativa tornarem-se mão-de-obra barata e desqualificada. Isto ocorre com um grande número de crianças e adolescentes trabalhadores da RMS, que participam das sub-ocupações do setor informal, ou seja, setores que exigem uma longa jornada de trabalho, grande esforço físico. São impulsionados a abandonarem a escola, prejudicando a sua formação e diminuindo suas chances futuras.

Em um modo de trabalho em que se tem exigido cada vez mais escolaridade, pode-se imaginar as reais possibilidades de empregos que essas crianças e adolescentes terão quando atingirem a fase adulta.

3.4 TRABALHO INFANTO-JUVENIL E AS OCUPAÇÕES

As crianças e adolescentes que trabalham participam na RMS, tanto do mercado formal, quanto do mercado informal, sendo que este último verifica-se uma maior concentração. No mercado informal da RMS, concentra as atividades de comércio e prestação de serviços às pessoas, onde é visível a participação crescente dos menores nestas atividades. A Estação da Lapa é um local ideal para perceber essa situação, verifica-se um grande número de crianças e adolescentes vendendo balas, cartão telefônico, picolés, e estes além de concorrerem entre se, concorrem com as barracas e adultos que vendem os mesmos tipos de produtos.

A Tabela 11, demonstra como as crianças e adolescentes da RMS estão sendo distribuídos nos diversos setores da economia, evidenciando através dos dados estatísticos, a grande quantidade de trabalhadores com idade de 10 a 17 anos que participam, primeiramente do setor informal, porém sua participação em outros setores formais tem crescido com a atuação de órgãos e entidades que tratam da criança e adolescente.

TABELA – 11

Crianças e Adolescentes ocupados segundo principais setores
da economia da RMS (em %)

| Setores/ Idade/Ano | Crianças de 10 a 14 anos | | | Adolescentes de 15 a 17 anos | | |
|--------------------|--------------------------|------|------|------------------------------|------|------|
| | 1993 | 1995 | 1996 | 1993 | 1995 | 1996 |
| <i>Agricultura</i> | 22,3 | 21,5 | 23,0 | 11,7 | 16,5 | 8,5 |
| Industria | 8,9 | 6,4 | 7,9 | 11,9 | 8,7 | 10,1 |
| Construção Civil | 3,1 | 2,7 | 3,1 | 6,4 | 5,9 | 5,8 |
| Comércio | 25,8 | 30,6 | 25,7 | 24,5 | 19,7 | 23,1 |
| Serviços | 38,5 | 37,0 | 38,2 | 45,0 | 47,0 | 51,7 |

Fonte: PNAD / IBGE

Entre os adolescentes há uma redução substancial de sua participação em atividades agrícolas e um crescimento em atividades de comércio e serviços, o que indica uma concentração crescente de jovens nos setores mais urbanizados e com maior oferta deste tipo de atividade. Verifica-se que a participação na construção civil, os dois segmentos etários apresentam baixa participação, e que o setor de serviços é o que mais absorve essa mão-de-obra.

Pode-se afirmar que a visão que se tem do trabalho como uma etapa importante para a atuação profissional futura, não encontra respaldo na RMS. Seja porque as crianças são no geral absorvidas nas ocupações que exigem pouca especialização, não oferecendo perspectivas, e também porque o trabalho comumente os afasta da escola.

Através da Tabela 12 pode-se perceber que as principais atividades das crianças na RMS estão fortemente concentrados nas ocupações manuais. Essas ocupações são caracterizados pelo baixo grau de especialização requerida, tendo como requisitos básicos a força, o preparo físico e a destreza, e pela total falta de possibilidade de progresso para postos com melhores remunerações.

TABELA – 12

Principais ocupações das crianças de 10 a 14 anos no RMS no período de 10/96 a 11/98

| PRINCIPAIS OCUPAÇÕES | FREQUÊNCIA % |
|--------------------------------------|--------------|
| Vendedores (jornais) | 23,4 |
| Ambulantes (doces, frutas) | 24,8 |
| Empregados domésticos | 17,3 |
| Auxiliar de mecânico | 5,2 |
| Trab. Braçais (ajudante de pedreiro) | 19,8 |
| Atendente de Bar e Lanchonete | 9,5 |
| TOTAL | 100,00 |
| Percentual sobre o total de ocupados | 47 |

Fonte: PED – RMS. UFBA / SEI / SETRAS / DIEESE / SEADE – SP. Nossos Cálculos

Observa-se que é nas atividades de comércio ambulante e vendedores, que concentra o maior número de crianças trabalhadoras, sendo o ramo do comércio ambulante o maior empregador da mão-de-obra infantil na RMS.

Deve-se citar que das crianças que trabalham, 19,8% são trabalhadores braçais (ajudante de pedreiro). Nessas atividades fica mais evidente o uso do trabalho de crianças nas ocupações dos pais. E dos 17,3 das crianças são empregados domésticos, sendo que neste segmento a predominância é do sexo feminino. Os auxiliares de mecânicos e atendente de bar e lanchonete ocupam os 14,7 % das crianças restantes. Essas atividades são caracterizadas pela precariedade das condições de trabalho e do alto índice de esforço a que essas crianças são submetidas.

4 PROJETO DE INTEGRAÇÃO TRABALHO – ESCOLA

No capítulo anterior foi demonstrado as condições dos trabalhadores infanto-juvenil das camadas mais baixas da RMS, e a forma como estes vêm atuando no mercado de trabalho, ocupando diversas atividades, seja no setor formal, seja no setor informal da economia. Como foi apresentada, essa entrada precoce no mercado de trabalho está diretamente relacionada à situação de pobreza em que vive a maioria das famílias destes jovens trabalhadores e a facilidade de alocação dessas crianças e adolescentes em atividades que exigem pouca qualificação.

Muitas crianças e adolescentes se submetem, para conseguirem uma pequena renda, à exploração de sua força de trabalho, ganhando um salário muitas vezes abaixo do que se tem direito.

Na tentativa de reverter este quadro, e amenizar a situação deste jovens, a sociedade vem se mobilizando através de organizações não governamentais. Os diversos órgãos e entidades vêm tentando trazer soluções ou amenizar os problemas de crianças e adolescentes, muitas vezes através da conciliação do trabalho ao estudo.

Alguns representantes desses entidades pregam que a realidade social e econômica do país é promover a miséria e a ignorância das crianças e adolescentes do comando mais baixo da sociedade e impulsioná-los cada vez mais cedo para o mercado de trabalho, e que é certo prepara-los e facilitar-lhes a entrada inevitável através de uma formação profissionalizante e de uma intermediação com empresários dispostos a alocar força de trabalho juvenil em sua produção, de maneira que esses trabalhadores exerçam suas funções com o máximo de eficiência e produtividade.

De acordo com Carvalho (1994), no local da Famenor estão cadastradas cerca de trinta entidades públicas e privadas, encarregada da formação profissional e do agenciamento de adolescente ao trabalho, procurando seguir o Estatuto da Criança e do Adolescente, defendendo os direitos dos mesmos, e representam o meio mais curto e seguro para participação dos mesmos ao mercado de trabalho.

Este capítulo abordará alguns programas executados por entidades que tratam do menor trabalhador, resultando a sua influência na inserção do jovem ao trabalho, e as mudanças e perspectivas que trás a criança e adolescente integrado nestes programas.

A FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

O Projeto Cidade Mãe foi criado em 1993 como programa estratégico da Prefeitura Municipal de Salvador e do Ministério de Ação Social, objetivando reduzir as desigualdades sociais, se caracterizando como uma entidade de intervenção, respaldado nas normas constitucionais e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi criado através de decreto do Executivo Municipal, integrando o Programa de Desenvolvimento de Ações Integradas vinculado à Secretaria do Governo.

O modelo de gestão previsto permite a integração das esferas governamentais e não governamentais, facilitando assim, diversas parcerias com outras instituições.

Essa fundação conta com as Empresas Educativas, que são responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes de baixa renda, juntamente com suas famílias. São nestes espaços que estão sendo desenvolvidas as atividades de iniciação profissional para adolescentes, direcionados para inserção no mercado de trabalho, mediante o encaminhamento para as empresas conveniadas ou para grupos de produção. Cada curso tem duração de seis meses e ocupa um turno do educando, que deverá freqüentar a escola no turno oposto.

Os cursos de iniciação profissional, destinados a adolescentes de 14 a 18 anos de idade, que tem por objetivo instrumentá-lo para que venha a se tornar um profissional capaz de se inserir no competitivo mercado de trabalho. Os cursos oferecidos são selecionados a partir dos indicadores de demanda do mercado de trabalho, buscando-se um equilíbrio entre as profissões autônomas tradicionais e as mais recentes surgidas com as novas tecnologias, como a informática, vídeo, fotografia, serralharia, hidráulica, papel reciclado, eletrônica, dentre outras. Para receber isto, a Cidade Mãe firmou convênio para

transferência de tecnologia com instituições de reconhecida atuação em suas respectivas áreas, como o SENAI, Liceu de Artes e Ofícios, CEFET, dentre outros.

Os jovens que se introduzem nas atividades profissionalizantes recebem bolsa – aprendizagem e os que já foi dominam o processo, são encaminhados às empresas conveniadas e recebem salários e suas Carteiras de Trabalho são assinadas.

Nas empresas educativas, além das oportunidades de profissionalização e participação produtiva, há espaço para práticas desportivas, culturais e de lazer, sendo enfatizado a importância da frequência escolar, através do reforço à aprendizagem.

O Instituto maior da Fundação Cidade Mãe é ensinar os jovens uma profissão, que mesmo não sendo definitiva, vai servir como ponto de partida em busca de ampliar suas chances de renda.

PROJETO AXÉ

O Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, é uma organização civil sem fins lucrativos, criada em junho de 1990 em Salvador. Este projeto foi iniciado com o apoio político e legal do movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, recursos financeiros de organizações italiana de cooperação com o Terceiro Mundo, a Terra Nuova, e uma orientação e influência decisiva do seu idealizador e atual presidente. O advogado e pedagogo Cesame La Rocco.

A proposta de alfabetização do projeto Axé é a forma inicial de fazer a criança e o adolescente entenderem a importância da educação e torna-los conscientes de suas possibilidades de crescimento, criando condições de frequência e até mesmo de crítica ao sistema escolar na forma como este está constituído e ofertando às classes populares.

Os jovens escolhem o que fazer entre os quatro cursos profissionalizantes: oficina de papel reciclado, seringaria, serralharia e moda axé. Essas atividades tem como objetivo

resgatar a cidadania dos menores ensinando-os como se relacionar e como viverem na sociedade.

Após esse processo, os maiores de 16 anos de idade, por vontade própria e a depender da demanda existente, serão encaminhados ao mercado de trabalho. A preocupação do projeto não é a mesma de uma agência de empregos e sim a de um sistema lógico, que procura promover a capacidade dos menores. Tal capacitação se dar três meses no emprego, em empresas conveniadas e passam cinco horas por dia sendo treinados. São pagos como se já estivesse trabalhando.

Os convênios com as empresas são com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo dessa forma, que o trabalho seja um espaço educativo. Além disso, respeita-se o ECA no que tange a duração da jornada de trabalho, remuneração e benefícios outros, como vale-transporte e tíquete-alimentação.

Os resultados verificados pelo projeto é a motivação dos jovens, melhoria do relacionamento em casa, no trabalho e na escola.

A ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNAL – OAF

É uma organização não governamental, fundada em 1958, constituída sob a forma jurídica de associação civil, sem fins lucrativos, reconhecido como Utilidade Pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. Tem como objetivo específico, acolher, abrigar e, sobretudo, proporcionar educação e profissionalização de crianças, adolescentes e mães em situação de risco pessoal e social.

Com o objetivo de permitir a realização de uma programa educativo voltado para o amparo e formação integral de crianças e adolescentes provenientes das camadas pobres, é que em 1990 foi criado nesta Organização o Centro de Formação de jovens e Instrutores, tendo por objetivo a formação técnico – profissional de adolescentes, aliados ao desenvolvimento da cidadania, do senso crítico e do espírito de solidariedade e capacitando-os como gentes transformadores da sociedade.

Nesse conjunto, foram criados as oficinas de iniciação ao trabalho, nas áreas de marcenaria, metalurgia, serralharia, serigrafia e confecção, com objetivo de iniciar os jovens numa dimensão criativa e produtiva, motivando a formação profissional.

Assim, são oferecidos as crianças e adolescentes alternativos de ocupação e geração de renda que lhes potencialize na construção de um projeto de vida profissional.

FUNADAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC⁵

É uma entidade governamental, a nível estadual, seguida com a desestruturação do FAMEB (Fundação de Amparo ao Menor do Estado da Bahia), após a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A FAMEB foi criada em 1976, com o objetivo de dar assistência ao menor infrator. Desde 1990, já como FUNDAC, seu objetivo visa garantir os direitos das crianças e do adolescentes carentes. Está vinculada a entidades Sociais Filantrópicas, e tem o apoio da Secretaria do Trabalho e Ação Social, onde tem desenvolvido um programa de iniciação profissional e mercado de trabalho, destinados a adolescentes de 14 a 18 anos de idade, que são inseridos em órgãos governamentais e empregos públicos e privados.

O objetivo básico deste programa é capacitar o aprendiz a descobrir valores e atitudes socializantes, pela inserção gradativa no mercado de trabalho, através de treinamento de habilidades em empresas ou em oficinas profissionalizantes. De 1990 até o final do ano 2000 foram atendidos mais de 3000 adolescentes.

Os menores para participarem deste programa de aprendizagem, devem estar na faixa etária de 14 a 16 anos, matriculado na rede oficial de ensino, freqüentando a sala de aula e pertencer a famílias carentes. Diante de tais pré-requisitos, o menor é encaminhado a Gerência de Iniciação Profissional, onde passará por um processo de seleção, com testes de conhecimentos, grau de escolaridade, turno disponível, local de moradia, comprovação de renda familiar e entrevista.

⁵ Todas essas informações foram colhidas no Manual da FUDAC e em visita a entidade.

O programa gerenciado pela FUNDAC, garante os direitos aos adolescentes estipulados pelo ECA, com uma jornada de trabalho máxima de 4 horas diárias compatíveis com seu horário escolar; ter acesso e frequência ao ensino regular, e horário especial para o exercício das atividades; a remuneração mínima fixa entre 75% a 100% do salário mínimo vigente; registro na carteira de trabalho e Previdência Social; direito a vale transporte; férias remuneradas; e 25% do salário mínimo será recolhido para o depósito em Caderneta de Poupança, que será liberada ao completar 18 anos, período em que será automaticamente desligado do programa.

O adolescente deve aceitar todas as normas do Programa e da Empresa na qual será vinculado, e é constantemente avaliado e orientado por técnicos do programa.

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA

Entidade do Governo do Estado, que tem como objetivo amenizar as condições precárias de vida de menores carentes, para tanto, firma convênios com empresas privadas e públicas que têm condições de incorporar essa mão-de-obra juvenil.

O encaminhamento dos pretendentes ao trabalho obedece aos critérios como: carência sócio-econômica; idade entre 14 e 17 anos incompletos; matrícula, frequência, e bom aproveitamento escolar.

Os adolescentes selecionados, passam por um breve treinamento que inclui noções sobre humanas no trabalho, arquivo, dentre outros e recebem pelo menos 75% do salário mínimo e têm uma jornada de quatro horas de atividades.

OLODUM MIRIM⁶

⁶ Todas as informações referente ao Olodum Mirim foram colhidas em visita feita a entidade.

No ano de 1983, Antônio Luiz Alves dos Santos – Neguinho do Samba – preocupado com o número de menores que viviam vadiando, cheirando cola, assaltando turistas no Centro Histórico, resolveu apostar no talento dos mesmos para a música. Criou assim, em 1984, a Banda Olodum Mirim sendo registrada. Já em 1992, tinha em torno de 115 integrantes, com idade mínima de 8 anos e no máximo 17 anos. Seu objetivo inicial era criar uma ocupação para as crianças do Maciel e Pelourinho fora do horário normal das escolas, tendo como meta diminuir a marginalidade e o número de roubos nesta área.

Amplia suas atividades, em 1991, com a Fundação da Escola Criativa, onde passa a desenvolver um projeto pedagógico de educação, cultura e formação profissional. A Escola Criativa mantém várias outras atividades que vão surgindo com a necessidade, desenvolvendo um trabalho especial com as crianças e adolescentes, conscientizando os pais da responsabilidade da educação dos filhos.

A integração na Banda Olodum Mirim poderá significar uma grande possibilidade de participar futuramente da Banda Olodum. Além disso as atividades desenvolvidas favorece não só aos menores integrados, como os moradores do Pelourinho, local mais beneficiado por tal projeto. Entre as diversas atividades desenvolvidas na Escola Criativa têm:

- ✓ BANDA DE TEATRO OLODUM – oficina de teatro, que incorpora grupos de adolescentes de 11 a 16 anos para desenvolverem atividades gerais de expressão, trabalho com textos, estamparia, confecção de máscaras e artefatos para o teatro, participando de todas as etapas da realização do espetáculo, orientados por profissionais. Esse Projeto também a participação do projeto Axé.
- ✓ OFICINA DE DANÇA – desenvolve um trabalho com crianças e adolescentes de 8 a 16 anos.
- ✓ OFICINA DE BRINQUEDO – frequência de criança de 8 a 12 anos. Nesta oficina os jovens moradores do Centro Histórico, passam a ocupar seu tempo de forma

diferente, aprendendo novas atividades, estimulando o senso criativo e a responsabilidade do seu papel social.

ESCOLA ABERTA NO CALABAR

É uma instituição não Governamental, que além de propiciar o ensino fundamental para a comunidade de Calabar. Mantém relações com o Programa de Trabalho e Geração de Renda do Calabar – PROVIDA – constituída por uma micro empresa comunitária, com o objetivo de dar formação profissional a adolescentes e gerar renda a comunidade. Os núcleos profissionalizantes do PROVIDA são constituídos por atividades de carpintaria, marcenaria e padaria, possibilitando aos jovens da comunidade serem preparados para o mercado de trabalho.

Os projetos explicitados nesta monografia, mostram com diversas entidades públicas e privadas em Salvador, vêm procurando caminhos ou formas para integrar o menor carente na sociedade, preparando-os e capacitando-os ao mercado de trabalho, bem como saber defender seus direitos. Os projetos tem sido o maio mais fácil, e mais seguro para os adolescentes integrem ao mercado de trabalho, tem sido o mediador das relações entre o menor e os empregadores.

Esses projetos tem surgidos em grande número, causado pela falta de políticas sociais, para amenizar a pobreza, a marginalidade urbana, as desigualdades sócio-econômicas e as precárias condições dos baianos. Os projetos visam atender especificamente, as crianças e adolescentes, pois são as maiores prejudicadas, perante a situação já discutida em capítulos anteriores.

Os menores através desses projetos, vêm sendo alocados para ocupações semi-qualificadas, tais como trabalho de serralheiro, mecânico, pedreiro, costureiro, vendedores ambulantes, guias turísticos, técnicos em Silk-Scream, fabricação de papel, como empacotadores, atendentes de lanchonetes, entre outras. Em alguns locais executam

atividades monótonas, repetitivas, e muitas vezes não contribuem para sua formação profissional, nem para a possível ascensão no mercado de trabalho.

Aos jovens adolescentes de famílias pobres, sua participação no mercado de trabalho através de entidades públicas ou privadas, significa a possibilidade de terem um profissão, e um salário que irá contribuir no aumento da renda da familiar. Desta forma, mesmo que esteja sendo inseridos em atividades pouco qualificadas, contribuindo pouco para a formação profissional, esses projetos garantem a maioria dos direitos previstos pelas Leis Trabalhistas, e proporciona às famílias uma renda complementar, melhor comodidade, devido assistência e acompanhamento recebido pelos menores.

Para as famílias, além das vantagens econômicas oferecidas pelas instituições aos menores, cria uma expectativa dos mesmos estarem sendo encaminhados a desenvolverem responsabilidades, disciplina, proporcionando-lhes futuramente a conquista de um bom emprego.

No caso dos jovens que vivem nas ruas, roubando, cheirando cola, se prostituindo, ao serem integrados nesses programas, passam a ter oportunidades que nunca tiveram, participam de atividades culturais, educacionais, são capacitados a assumirem um lugar na sociedade, reconhecendo seus direitos e deveres de cidadão, e terem uma profissão. Neste caso os programas que engajam esses segmento da população, cria melhores perspectivas de vida a esses jovens.

O Projeto Axé, entidade explicitada neste trabalho, absorve essa parcela de população de forma significativa, e tem obtido sucesso, pois baseado nos princípios de Paulo Freire, empreendeu uma educação libertadora, dando-lhes condições e oportunidades de saírem das ruas, reintegrando-os em suas famílias e na sociedade. O Olodum Mirim, também conseguiu resgatar meninos e meninas de ruas, que viviam especificamente no Marciel e Pelourinho. Já as entidades governamentais – CELIBA, Voluntárias Sociais e FUNDAC – atendem ao segmento menos complexo da sociedade, ou os jovens de famílias carentes que tem acesso as escolas.

Os projetos embora não tratem com segmentos diferentes de crianças e adolescentes, visam resolver o problema social-econômico, das condições da vida dos menores, gerado pelas péssimas condições econômicas em que vive grande parte da população da RMS. Ambos visam resgatar a cidadania dos menores e prepara-los melhor, para enfrentar os diversos empecilhos que terão que enfrentar na disputa por um trabalho, que lhes garanta a sobrevivência financeira. É importante garantir que esses jovens não voltem posteriormente às ruas, nem se transformem em marginais, diante das dificuldades que irão enfrentar no mercado de trabalho.

A proposta de capacitação de adolescentes ao mercado de trabalho, nem sempre é conseguida pelas entidades, eles se transformam no máximo em profissionais do nível técnico, mas poucos competitivos. Isto se comprova pelo medo dos jovens em completarem 18 anos de idade, período em que são desvinculados destes projetos.

Segundo os técnicos do Projeto Axé, em torno de 40% dos menores desvinculados do Projeto, devido a maioria, conseguiram empregos por meios próprio, havendo casos de rejeição do trabalho por considerar um salário abaixo do merecido. Esses dados não tem uma percentagem precisa, pois segundo os técnicos ainda não há estudos a esse respeito. Em geral, os menores que participam desses programas, ao completarem 18 anos vêm sendo alocados para ocupação desqualificadas, como porteiro de prédios, motoristas, ajudantes de pedreiro, dentre outras, isto quando conseguem empregos.

Outro aspecto interessante, é a questão da maior participação do trabalho masculino, demonstrando que mesmo nesses órgãos existem uma atividade preconceituosa em relação ao trabalho feminino.

5 CONCLUSÃO

A população baiana é composta basicamente de jovens, sendo necessário haver grandes investimentos nas áreas que atendam aos menores, como: a construção de escolas, de creches, de hospitais e locais de lazer. No entanto verifica-se que as políticas governamentais têm sido deficientes no atendimento de tais necessidades. As escolas, apesar de atender a um grande número de jovens, têm se mostrado ineficaz na formação e preparação dos mesmos.

Com objetivo de auferir um rendimento extra para complementar a renda familiar, crianças e adolescentes vendem sua força de trabalho. O empregador por sua vez requisita a mão-de-obra infantil devido as vantagens em relação ao trabalhador adulto, ou seja, pelos baixos salários, pela facilidade de burlar as leis e por ser um segmento mais vulnerável e de fácil exploração.

Comprova-se uma incidência maior de mão-de-obra infanto-juvenil masculina. Esse fato decorre entre outros motivos pelo preconceito do trabalho feminino, pelas facilidades de absorção do homem em determinadas atividades, e pelo chamado emprego invisível, ou seja, muitos adolescentes são obrigados a cuidar de serviços domésticos de forma a possibilitar que as demais pessoas da casa trabalhem fora.

Verifica-se que as leis que protegem os direitos trabalhistas das crianças e adolescentes, sofreram diversas mudanças, e que nem sempre beneficiavam os mesmos. Atualmente os direitos das crianças e adolescentes são garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, mas tem se mostrado deficiente na sua atuação, como ocorre com a maioria das leis formuladas para defesa dos direitos dos menores. Verifica-se também, uma grande resistência por parte do empregador, em seguir determinações das leis, em ceder todos os direitos aos trabalhadores infantis, pois torna-se desestimulante para o processo de acumulação de capital. Mesmo no mercado formal e no emprego via instituições legalizados, algumas vezes os direitos dos trabalhadores infantis não são respeitados. Nem o Estatuto nem as instituições defensoras desses trabalhadores, tem conseguido acabar a exploração do trabalho infantil, ou evitar o trabalho em locais insalubre e garantir os diversos direitos previsto por lei.

A sociedade diante deste quadro, vem se mobilizando na tentativa de amenizar os efeitos causados pela exclusão social que leva precocemente essas crianças e adolescentes ao mercado de trabalho. Diversos órgãos e entidades têm criando programas com o objetivo de resgatar a cidadania, preparando os menores para enfrentar o mercado de trabalho, fazendo-os reconhecer seus direitos e deveres na sociedade.

Os programas de atendimentos de crianças e adolescentes, têm sido positivo para a sociedade, devido as oportunidades que lhes são dados, atenuando o número de jovens que vivem nas ruas, beneficiando as famílias carentes. Por outro lado comparada com a população total de menores carente, a atuação torna-se bastante insignificante. Mas não se deve desconsiderar que estes programas de integração do menor ao trabalho, promovido por diversos órgãos e instituições prestam grandes serviços a esses jovens.

A pretensão das instituições em capacitar os jovens a competirem no mercado de trabalho por bons empregos, na maioria das vezes não têm obtido resultados satisfatórias. As crianças e adolescentes integrados nestes programas, ao serem desvinculados tornam-se técnicos pouco qualificadas. Os poucos que conseguem obter empregos, são direcionados em atividades pouco qualificados e de baixo rendimento, passando a fazer parte da grande massa excludente.

Para muitas crianças e adolescentes, entrar na força de trabalho, significa sacrificar um pouco o futuro na medida em que a mais importante causa do abandono da escola é o fato de trabalhar. Assim a pobreza gera trabalho infantil, que gera a ausência de educação, que por sua vez gera pobreza.

Verifica-se que o trabalho infantil está intimamente vinculada às condições econômicas. Quando o jovem trabalha – muitas vezes em circunstâncias que comprometem sua saúde e esperança de vida – pode não haver outra saída: é porque os pais contam com a força física dos filhos para sobreviverem. E se o trabalho apenas consegue assegurar a comida para a sobrevivência, a educação passa a ser um luxo inacessível.

Conclui-se que a maioria das crianças e adolescentes não estão recebendo a formação necessária para ocupar os postos de trabalhos que existirão no futuro. Essa perspectiva coloca, a urgência de esforços para elevar a escolaridade de crianças e adolescentes excluídos, devendo ser priorizados os programas de preparação profissional deste segmento da população.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALVIM, M^a Rosilene Barbosa. **Trabalho infantil e Reprodução Social:** O Trabalho das Crianças numa Fábrica com Vila Operária. Rio de Janeiro: Editora ZAHAR, RJ, 1984, p. 59-82.

BAIROS, Luiza. Crianças e Adolescentes no Mercado de Trabalho da Região Metropolitana do Salvador. **Força de Trabalho e Emprego**, Salvador, v. 9, n. 3, 1992

BARROS, Ricardo P; MENDONÇA, Roseane. Infância e Adolescente no Brasil: As Conseqüências da pobreza Diferenciada por Gênero, Faixa Etária e Região de Residência . **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro v. 21, n. 2, p. 355-376, ago. 1991.

BARROS, Ricardo P; MENDONÇA, Roseane; VELAZCO, Tatiana. A Pobreza é a Principal Causa do Trabalho Infantil no Brasil Urbano?. **Pesquisa e Debate**, São Paulo, v 9, n. 1, p. 139-174, 1998

BRASIL, Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988

CARVALHO, Inaiá M^a Moreira, ALMEIDA Fernando Gonçalves. O Trabalho Infante-Juvenil na Bahia. **Bahia Análise de Dados**, Salvador, v. 6, n.1, p.36-46, jun. 1996

CARVALHO, Inaiá M^a Moreira, ALMEIDA Fernando Gonçalves **Os Jovens no Mercado de Trabalho:** Experiência de Convênios em Salvador. Brasília. MTB, 1994. 110 p.

CARVALHO, Mário Cezar. Trabalho é Proibido a Menores de 16 Anos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. 1-6. 14 de jan. de 1999.

FUNDAC – Programa de Iniciação Profissional e Mercado de Trabalho. **Manual do Adolescente Aprendiz**. Salvador, 1992

GONÇALVES, Renato. O Trabalho Infantil e a Agenda Social. **BNDES**, Rio Janeiro, v. 4, n.7, p. 221-240, jun, 1997

LIBERATI, W. D. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

OLIVEIRA, Edístia M^a A. P., O Único Caminho para mim é Aprender a Trabalhar. **Cadernos do CEAS**, Salvador, n. 163, p. 28-43, jun 1996

OLIVEIRA, Oris. **O Trabalho da Criança e do Adolescente: A Mão-de-obra Infanto-juvenil**. São Paulo: LTR, 1994

THOMPSON, E. P. **A Formação da Classe Operária Inglesa II**. A maldição de Adão. 29 ed. Rio Janeiro: Paz e Terra, 1988. 199 p.

SPINDEL, R. Cheywa. O Menor Assalariado Registrado: Condições de Trabalho em Áreas Metropolitanas. **Estudos Sociais e Políticas de São Paulo**, São Paulo, n.8, 1985.

UNICEF. **Situação Mundial da Infância**. Brasília (DF), 1997. p. 33-50.